

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**VIVA VERÃO 2024 - PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ**

Cessão onerosa para uso de espaço público na Praia Central, para desenvolvimento de atividades voltadas ao Turismo, com ações culturais, esportivas, recreativas e de lazer.

**1. DO OBJETO**

**CONSTITUI OBJETO DE LICITAÇÃO A CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE DE MARCA NOS ESPAÇOS AUTORIZADOS NA PRAIA CENTRAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NA TEMPORADA DE VERÃO 2024 APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO, COM AÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação poderá ser de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do competente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nº.8.987/95 e a lei nº 9636/98, completada pela Lei Municipal nº 3907/16, que prevê a concessão de uso de espaços públicos para publicidade, além da Lei Municipal nº 4.598, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Cessão Onerosa do Direito a Concessão de Uso do Espaço Público para a realização de eventos, regras relativas à atividade a ser desempenhada pelo permissionário no bem público outorgado, tais como a possibilidade (ou não) de cobrança de ingressos, comercialização de produtos e/ou serviços, limites de público, condições sanitárias e de segurança, espaços para exploração de publicidade, entre outras questões de interesse do Município. Bem como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, mediante certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL**, do tipo “Concessão Pública da MAIOR OFERTA” por “lote”.

**3. JUSTIFICATIVA**

O projeto "VIVA VERÃO 2024" é uma iniciativa abrangente que não apenas fomenta o turismo local, mas busca a integração entre esporte, cultura, recreação e lazer para atender tanto os turistas quanto os moradores de Balneário Camboriú, estabelecendo

atividades que dinamizam a temporada de verão na região, oferecendo uma ampla gama de experiências para os visitantes. Este projeto segue as orientações da Lei 3907 e também Lei nº 4.598, Leis Municipais que definem regras claras na exploração da publicidade e a comercialização de produtos e serviços no espaço público. Isso não apenas garante a ordem, mas também proporciona uma proposta para atrair serviços e atividades de qualidade, promovendo uma experiência positiva tanto para os turistas quanto para os moradores locais. O projeto busca não apenas atrair marcas e patrocinadores, mas também estimular investimentos que potencializem a vivência dos participantes, explorando as belezas naturais na nossa cidade e oferecendo uma programação diversificada. Nosso objetivo é construir um cenário que valorize uma experiência completa ao turista e ao morador, proporcionando um ambiente dinâmico com atrações para toda a família. O novo VIVA VERÃO 2024 irá criar um ambiente inclusivo, diversificado e integrado com a nossa praia, que promova o entretenimento e o bem-estar de quem visita e vive em Balneário Camboriú.

### **VIVA VERÃO PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**DATA:** Início dia 13 de Janeiro de 2023 até 14 de Fevereiro de 2024.

**OBJETIVO:** O Projeto Viva Verão na Praça Almirante Tamandaré desenvolverá atividades voltadas ao Turismo, com ações culturais, esportivas, recreativas e de lazer, para atendimento ao público de todas as idades, com destaque para ações para a família, oferecendo atividades gratuitas como ginástica na praia, aulas de dança, gincanas, apresentações musicais e culturais, podendo ainda realizar comercialização de serviços relacionados ao turismo, como venda de ingressos de parques demais atrações turísticas privadas localizadas na Região Costa Verde & Mar, além da cobrança de serviços como Espaço Kids e brinquedos interativos localizados no espaço da arena.

### **PROGRAMA DE NECESSIDADES**

Um espaço relacionado à qualidade de vida e ao bem-estar da população, proporcionando diversas atividades voltadas ao Turismo, com ações culturais, esportivas, recreativas e de lazer. Um espaço público na Praça Almirante Tamandaré que adote sistemas estruturais de palco, lounge e demais equipamentos de apoio que utilizem materiais que possam garantir a estética e a funcionalidade e diminuir ao máximo os impactos ambientais, garantindo a iluminação natural e a ventilação cruzada. O Projeto arquitetônico deverá respeitar as normas ABNT, garantindo a acessibilidade de pessoas com deficiência, criando um ambiente dinâmico que conduza os usuários aos blocos de convivência e interatividade de maneira clara e objetiva. O Projeto deverá disponibilizar para a comunidade equipamentos para a prática esportiva gratuita como beach tênis, vôlei de praia, futevôlei, possibilitando a prática comunitária e gratuita destas modalidades. O proponente deverá apresentar um

**PROJETO CENOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO integrado com a iluminação e o mobiliário urbano da Praça, com espaços abertos integrados a paisagem, gerando uma ligação do indivíduo com o entorno.**

#### **4. DIRETRIZES DO PROJETO**

**O projeto arquitetônico desenvolvido pela empresa vencedora deverá apresentar:**

##### **4.1. NA PRAÇA:**

- Desenvolver estruturas modulares para que todas as edificações formem um conjunto harmônico com espaços de lazer que estimulem convivência com espaço lounge com no mínimo 40 m<sup>2</sup>. Oferecendo mobiliário que estimule uma área de descanso e convívio, um ponto de encontro e socialização, que possa promover uma área de Exposição Cultural e Artística.

##### **4.2 NA PRAIA:**

- Uma área de 700 m<sup>2</sup> (25 x 28 metros) para quadras poliesportivas que possibilite a realização da prática esportiva comunitária com a instalação de 02 quadras esportivas: 01 para Beach Tennis e 01 Volei de Praia/Futêvolei nas dimensões oficiais, contendo fitas demarcatórias confeccionadas em poliéster ou polipropileno, redes em polietileno profissionais, postes para instalação das redes em madeira com estrutura de ajuste de rede para todas as modalidades.

- Um palco com 8x4 com piso elevado para apresentações culturais de música para pocket shows de artistas locais e apresentações instrumentais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Shows de grande porte deverão ser analisados através de protocolo de “eventos de qualquer natureza”, informado o artista, o estilo musical, a estimativa de público, número de seguranças, Plano de Gestão de Resíduos e demais informações pertinentes e estarão sujeitos a autorização (ou não) dada comissão deste Edital.

**4.3. DECK - Acessibilidade e caminho de acesso aos locais de prática esportiva na areia e local de contemplação da Praia com instalação de no mínimo 25 metros lineares de deck de madeira em eucalipto ou similar, obrigatoriamente em módulos que sigam as normas exigidas pela ABNT, sendo proibida a confecção dos módulos no local.**

**4.4. TENDA ACESSIBILIDADE –** Espaço destinado para recepção de pessoas com deficiência, garantindo um caminho em Decks de madeira desde o calçadão até um local confortável de contemplação da natureza, com área interna com no mínimo 5x5 metros, piso em DECK de madeira e mobiliário que também ofereça horários com atividades interativas adaptadas para a pessoa com deficiência.

**4.5. SONORIZAÇÃO DO PALCO** – Serviço de sonorização de palco e demais ambientes da arena. Composto por 01 mesa 8 canais, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 01 notebook, 04 pedestais, 04 caixas de som ativas com pedestais. Responsável técnico sempre presente nos momentos das atividades com áudio, que deverá acompanhar e garantir as orientações dos decibéis permitidos pela Prefeitura Municipal. Para shows de grande porte, a empresa ganhadora deverá cumprir as exigências solicitadas no rider técnico do artista.

**4.6. ILUMINAÇÃO CÊNICA** - Iluminação ambiente para todos os espaços da Praça com varal de lâmpadas e refletores de LED que garantam a segurança do local;

**4.7. PERGOLADOS** - Construção de 02 PERGOLADOS cobertos: 01 medindo 10 metros x 4 metros para área de Lounge e 01 com 4 metros x 2 metros como espaço de ativação, ambos com mobiliário, espaços com puffs e cenários instagramáveis.

**4.8. ESPAÇO PET** – Local reservado para cães e demais animais de estimação **com grama sintética** e diferentes estruturas com brinquedos e obstáculos, sendo o espaço mínimo de 5m<sup>2</sup> por animal, segundo a World Animal Protection (WSPA).

**4.9. ÁREA KIDS** – Um local protegido, confortável e arejado para a brincadeira das crianças com decoração lúdica e monitor qualificado, podendo realizar a cobrança com valor praticado no mercado, incluindo brinquedos interativos.

#### **4.10. INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**

**4.10.1** - Um local decorado com no máximo 5x5, onde obrigatoriamente será divulgado os atrativos turísticos da cidade, conforme orientação da Secretaria de Turismo.

**4.10.2** – Será possível também neste local a empresa ganhadora comercializar a venda de pacotes turísticos, ingressos para passeios e parques, conforme sua preferência, desde que sejam atrativos da Região Costa Verde & Mar.

**4.10.3** - Ceder neste local espaço para divulgação exclusiva da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú, com TV de tela plana e espaço para material gráfico.

**4.11. UNIFORMES** – Todo Staff da empresa deverá estar uniformizado durante todo o período do evento. O mockup deverá ser aprovado previamente.

## **5. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR**

- Projeto técnico, contendo todas as ART's, planta baixa, imagens, detalhamento e metragem de material utilizado, para cada unidade de projeto entregue.
- Projeto estrutural compondo descritivo técnico integral do projeto e planta baixa referente a cada área.
- Projeto preventivo de incêndio com sinalizações de emergência e extintores.
- Projeto arquitetônico com os espaços para atividades esportivas, áreas multiuso, paisagismo e cenografia com apresentação de projeto em formato 3D.
- Desenvolvimento de projeto 3D com as dimensões dos espaços e layout de cenografia, paisagismo e comunicação.
- Projetos executivos para instalação de redes elétrica, iluminação, serviço de internet, incluindo plantas técnicas de medidas e especificações de materiais.
- Projetos executivos para instalação de rede hidráulica, incluindo plantas técnicas de medidas e especificações de materiais.
- Comunicação visual com aplicações gráficas e posicionamentos dentro do projeto estrutural, incluindo acesso, áreas de atendimento, espaços esportivos, palco e sinalizações, layouts dos itens personalizáveis como os uniformes.

## **6. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR NO LOCAL**

- Equipe de Manutenção com Profissionais responsáveis pela manutenção geral de toda a infraestrutura durante todo o período de realização do projeto. Com disponibilidade mínima de 01 profissional por dia no local;
- Equipe limpeza com profissionais responsáveis pela manutenção e limpeza dos espaços, como retirada de lixo, limpeza de móveis, peças de comunicação, peças cenográficas, entre outros. Mínimo de 01 profissional por dia no local;
- Equipe de instrutores esportivos com profissionais da área de educação física, responsáveis pelo atendimento aos usuários dos espaços como o acompanhamento da prática esportiva bem como a monitoria para salvaguardar a segurança durante a prática. Mínimo de 01 profissional por dia em turnos.
- Equipe de monitores infantis com profissionais da área de recreação, responsáveis pelo atendimento aos usuários dos espaços bem como a monitoria para salvaguardar a segurança durante a utilização. Mínimo de 01 profissionais por dia em turnos.
- Equipe de segurança com o no mínimo 01 profissional no local, garantindo a segurança 24 horas do local, das instalações, dos equipamentos e usuários durante no período integral em escala de revezamento.
- 01 Coordenador do Projeto encarregado de todas as atividades durante os horários de atendimento ao público, garantindo a supervisão das atividades esportivas, a supervisão e controle da operação do som e a execução do cronograma de atividades.

## **7. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**

- Taxa Municipal de Alvará;
- Taxa Estadual Polícia Civil;
- Taxa Estadual Polícia Militar;
- Taxa Municipal Licença Ambiental;
- Taxa Municipal Departamento de Trânsito;
- Taxa Municipal liberação Bombeiros área construída;
- Registro de Responsabilidade Técnica junto aos órgãos competentes;
- Seguro obrigatório de responsabilidade civil;
- Documentação técnica junto às Federações Esportivas;
- Taxas ECAD;
- Encaminhar com 07 (sete) dias de antecedência a relação das placas dos respectivos veículos de carga e descarga da montagem para devidas autorizações do Depto de Trânsito;
- Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de pessoal, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

**8. LOCAL:** Praça Almirante Tamandaré e trecho da Praia Central de acordo com Croqui:

## **9. A SECTUR SE COMPROMETE COM:**

- Ponto de energia compatível as exigências do projeto;
- Ponto de água.

## **10. PROJETO ARQUITETÔNICO**

A empresa vencedora deverá apresentar o Projeto Cenográfico e Paisagístico para comissão de avaliação até o dia **29 de Dezembro de 2023**, atendendo o PROGRAMA DE NECESSIDADES e o projeto da EXPOSIÇÃO DA SUA MARCA.

### **Atividades previstas:**

A empresa vencedora deverá apresentar para comissão de avaliação até o dia **05 de Janeiro de 2024** o calendário com as Atrações Esportivas e Culturais.

## **11. DO VALOR DA CONCESSÃO**

11.1. O valor total da concessão será o resultado do valor da área esportiva somada às áreas de estruturas de Lounge e Palco.

**VALOR UFM 2023 R\$ 392,99** (trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

- 700m<sup>2</sup> (Área Esportiva 28 x 25 metros) x R\$ 39,29 (10% UFM) = R\$ 27.503,00
  - 122 m<sup>2</sup> (Áreas de Lounge, Tenda e Palco) x R\$ 117,89 (30% UFM) = R\$ 14.382,58
- R\$ 41.885,58 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

## **12. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

A arena funcionará de segunda a domingo, no horário compreendido entre as 7h e às 11h e das 16h às 21h. Nos intervalos é obrigatório a presença de um 01 segurança e 01 representante da empresa para orientação ao público referente as atrações e horários.

## **13. PLANO DE MÍDIA E PUBLICIDADE DAS AÇÕES**

A empresa selecionada deverá fornecer um plano de mídia abrangente, contemplando estratégias de veiculação em uma emissora de alcance estadual na TV aberta, além de inserções em um portal de comunicação relevante. Espera-se que o plano conte com detalhes sobre a frequência e o horário das inserções, bem como a distribuição do investimento em diferentes plataformas para maximizar o alcance e a eficácia da campanha publicitária.

## **14. DELIMITAÇÕES DOS TIPOS DE PUBLICIDADE**

Será permitida qualquer tipo de publicidade, ficando vedadas apenas as previstas no Artigo 7º da Lei Municipal 3907/2016, que proíbe qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou hormônios, medicamentos, ou que incitem a violência ou a sexualidade, que façam apologia ao crime ou envolvam questões políticas, religiosas ou ideológicas. Ficando expressamente proibido peças publicitárias que impeçam a livre circulação de pessoas, exceto nos limites demarcados pelo croqui da Praça e croqui das Arenas dentro do horário das atividades definidos, bem como materiais que inviabilizem ou atrapalhem o comércio local já estabelecido. Poderá a empresa Vencedora, previamente autorizado pela Secretaria de Turismo, desenvolver ações promocionais e de marketing mesmo que não tenha sido objeto da proposta, se isso não onerar o Município, sem que isso modifique o pactuado.

#### **14.1. ITENS PARA O USO DE PUBLICIDADE**

Ficam vedados materiais poluentes e descartáveis, e devendo ser utilizados os que atendam aos critérios estabelecidos pela Gestão Municipal de Utilização de Praias.

#### **14.2. DELIMITAÇÕES DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

Esta licitação, do uso especial de bem público, por prazo determinado neste respectivo termo, autorizará a comercialização de produtos e/ou serviços relacionados a venda de ingressos de parques e demais atrações turísticas privadas localizadas na Região Costa Verde & Mar e a cobrança de serviços como Espaço Kids e brinquedos interativos localizados no espaço da arena, respeitando os limites de público, condições sanitárias e de segurança, espaços para exploração de publicidade, entre outras questões de interesse do Município. É vedado qualquer outro tipo de comercialização. Uma relação prévia com os produtos e serviços a serem comercializados deve ser entregue para aprovação.

#### **15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta da licitante vencedora.

A Prefeitura convocará formalmente os licitantes vencedores para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 3 (três) dias consecutivos, contatos a partir da convocação.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

O contratante poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **16. DOS MATERIAIS FORNECIDOS**

A CONTRATADA deverá disponibilizar materiais de publicidade de excelente qualidade, limpos, bem pintados, em pleno funcionamento e em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente às especificações e quantidades descritas no contrato.

Os materiais que apresentarem defeitos deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, no período máximo de 24 horas após receber o comunicado da CONTRATANTE ou do funcionário credenciado pela Prefeitura que exercerá fiscalização sobre as atividades durante sua execução.

Após o término do contrato, todos os materiais listados como de responsabilidade do contratado serão destinados à Secretaria de Turismo para a livre utilização nas atividades por ela oferecidas à comunidade.

#### **17. DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável único pelo projeto durante sua vigência. Este deverá possuir comprovação de vínculo com a mesma. Por sua vez, a Secretaria de Turismo designará um responsável pelo acompanhamento durante toda sua execução.

#### **18. DO PAGAMENTO**

O depósito deverá ser feito na conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ: 83.102.285/0001-07 – Agência: 1489-3, Conta Corrente: 200.200-0 – Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento via depósito bancário deverá ser apresentado na assinatura do contrato.

#### **19. PENALIDADES DO CONTRATO**

Os questionamentos, denúncias e sugestões que forem recebidos pelo Município, relativos aos desenvolvimentos das atividades deste Edital, serão notificados aos seus executores, que deverão seguir as determinações deste certame licitatório e as recomendações da Secretaria de Turismo.

Na reincidência da notificação, por permanência ou continuidade dos erros, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

Na reincidência da multa por não cumprimento legal dos itens notificados e autuados, será rescindido o contrato, assumindo a Secretaria de Turismo a continuação do projeto, e toda estrutura montada ficara sob sua responsabilidade ate o cumprimento do prazo pactuado.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

As atividades de fiscalização serão exercidas pelo Diretor Geral, Mário Tetto Pereira Neto, matrícula 52.436 e a Diretora de Marketing e Projetos Turísticos: Sara Roberta Soares, matrícula 48.735

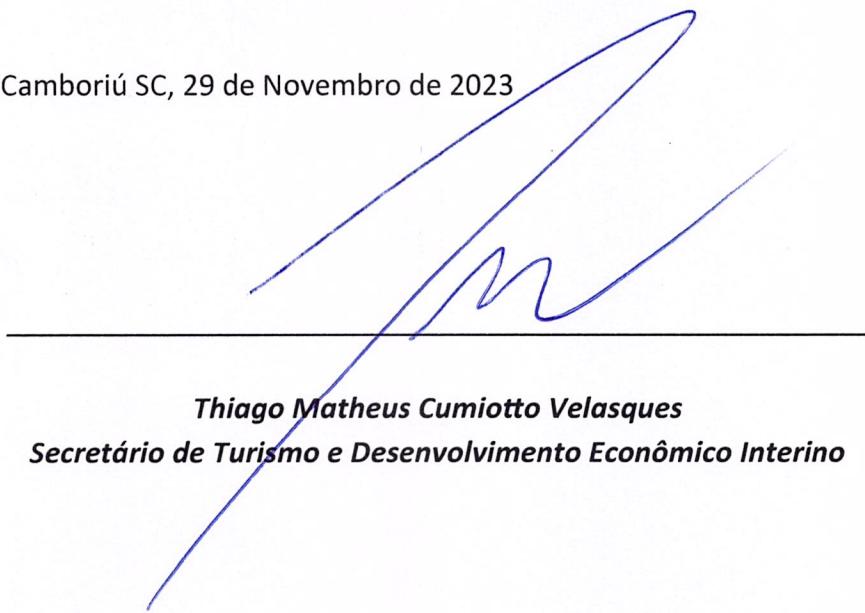
## **21. DO NOME DO PROJETO**

Poderá o proponente sugerir o nome do projeto de verão, o qual será aprovado ou não pela comissão. Caso contrário a definição se dará por determinação da comissão de licitação com anuênciā do Prefeito Municipal.

## **22. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. A Comissão Permanente de Eventos acompanhará todo o processo desde a abertura de licitação ao cumprimento do contrato pelos vencedores.

Balneário Camboriú SC, 29 de Novembro de 2023



A handwritten signature in blue ink, reading "Thiago Matheus Cumiotto Velasques", is written over a horizontal line. Below the signature, the text "Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Interino" is printed in a smaller font.

**ANEXO I**

Imagens relativas as áreas demarcadas para cessão do espaço público e áreas onde podem ser utilizadas para publicidade.

**Praça Almirante Tamandaré = 40m<sup>2</sup> (10 x 4)**

**Área Esportiva na Areia da Praia = 700 m<sup>2</sup> (28 x 25)**

**Passarela Deck = 25 metros Linear**

**Palco na areia da praia = 32 m<sup>2</sup> (8 x 4)**

**Tenda Acessibilidade na Areia da Praia = 25 m<sup>2</sup> (5x5)**

**Informações Turísticas = 25 m<sup>2</sup> (5x5)**

